

PORTARIA N° 087/2023

ENCANTO/RN, 10 DE AGOSTO DE 2023.

CONSIDERANDO, o teor do Memorando nº 001/2023-SEFIN, de 07/08/2023, dando conta do descumprimento contratual do Banco Bradesco S/A, contrato nº 10010001/2019, com diversos descontos indevidos que causaram prejuízo ao Município alegado pelo próprio Banco de R\$ 74.956,43;

CONSIDERANDO, que alguns servidores receberam carta de cobrança do Banco referido informando a inadimplência de empréstimos consignados, mesmo o Município tendo transferido o valor integral à FOPAG;

CONSIDERANDO, os reiterados ofícios ao Banco mencionados no memorando em tela e não atendidos;

CONSIDERANDO, que o contrato referido traz a isenção de tarifa, taxa ou cobrança similar (cláusula quinta, parágrafo sétimo; cláusula sexta e seu parágrafo decido segundo e subitem 15.3 do anexo II do termo de referência);

CONSIDERANDO, que a administração pública deve reger-se pelos Princípios da Legalidade, do Devido Processo Legal, do Contraditório e da Ampla Defesa;

CONSIDERANDO, que diante do poder disciplinar da Administração Pública, entende-se que a apuração para a aplicação de sanção, nos casos de infração administrativa, não é um ato discricionário, é um poder-dever. Assim, tendo conhecimento de indícios da existência de uma infração administrativa praticada por servidor ou particular, a Administração tem o dever de instaurar o procedimento adequado à sua apuração e, conforme o caso, realizar a consequente aplicação das penas cabíveis;

CONSIDERANDO, portanto, todo o exposto, O EXCELENTISSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DO ENCANTO/RN, no uso de suas atribuições legais;



RESOLVE:

- Art. 1° DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo por descumprimento contratual grave que causou prejuízo ao Município e aos seus servidores, com descontos indevidos mencionados no Memorando n° 001/2023-SEFIN, de 07/08/2023.
- $\bf Art.~2^{\circ}$ $\bf \underline{DETERMINAR}$ que o gestor do contrato em tela conduza o presente feito.
- Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO ENCANTO, estado do Rio Grande do Norte, aos 10 dias do mês de agosto de 2023.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Alberone Neri de Oliveira Lima Prefeito Municipal